



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Agosto de 2021

Edição Nº: 449

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **Jefferson Alves Rodrigues**, pessoa física, com endereço na Rua José Severiano de Almeida, CEP 86940000, em Bom Sucesso - PR, Estado do Paraná, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 193.376.298-52, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 2569088254 SSP-P, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2020**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 10/2020**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, do contrato nº 106/2020, firmado pelas partes em 21/10/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 06 (SEIS) MESES, OU SEJA, ATÉ 28/01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Jefferson Alves Rodrigues**  
CPF nº 193.376.298-52  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Agosto de 2021

Edição Nº: 449

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

### RATIFICAÇÃO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES COM URGÊNCIA PARA OS FILHOS DE FAMÍLIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ATENDIDAS NO CRAS, DO PAIF E SCFV.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 0502021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021**, em favor da empresa **TECELAGEM SAN REMO LTDA**, inscrita no **CNPJ 11.126.598/0001-86**, com o valor global de **R\$ 1.729,93 (Hum mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR  
Prefeito Municipal